



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Comissão: Finanças e Orçamento
Projeto: Projeto de Lei nº. 30/2022
Autor: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras, e dá outras providências.

RELATÓRIO I

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador, Almir de Oliveira Batista, designou a mim, vereador Sandro Candido Silva para relatoria do Projeto de Lei nº 30/2022 de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Relatório II:

A matéria em apreciação nesta comissão, de autoria do Poder Executivo Municipal, requer Autorização para promover Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal 1.994/2021, até o valor de R\$743.264,18 para atender os interesses e finalidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificado:

Secretaria Municipal de Infraestrutura – Órgão 08:
Unidade Orçamentaria 190 – Departamento de Infraestrutura
Função 26 – Transporte
Programa 0027 – Pavimentação de Vias Urbanas
Projeto atividades 1804 – Pavimentação de Vias Urbanas

Relatório III:

De acordo com o artigo 40 da Lei Federal 4.320/1964, a qual estabeleceu normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, “são créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”. O artigo 41 da mesma lei define três modalidades de créditos adicionais: Suplementares, Especiais e Extraordinárias, as quais foram recepcionadas pelo artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

O Poder Executivo Municipal justifica que o crédito suplementar visa garantir o correto fluxo orçamentário no custeio das despesas da unidade orçamentaria apresentada e



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

consequentemente ampliação das despesas custeadas, e ainda, dar celeridade no direcionamento das receitas que excedam as previsões orçamentaria no exercício de 2022, sendo esta, proveniente de Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Conclusão:

O Poder Executivo Municipal justifica o pedido para abertura de credito suplementar trazendo presente o Termo de Convenio nº0456-2022 firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, cujo objetivo busca a soma de esforços para investimentos em pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Bairro Modulo 05 - Setor E direcionado as Ruas: Realeza, Jaguapita, Perobal, Pontal do Sul, Colorado, Campo Largo, Santa Fé e Telemarco Borba.

A importância total conveniado é no valor de R\$1.209.666,34, que pelo presente Termo, responsabiliza o Município de Juína o aporte de recurso no valor de R\$466.402,16 a título de contrapartida financeira conforme definido pelo de Plano de Trabalho entre as partes.

Da forma apresentada, tenho entendimento de que o projeto anseia o interesse público da municipalidade podendo o Poder Executivo Municipal realizar Abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, sendo o recurso proveniente de convênios junto ao governo do Estado, o que caracteriza excesso de arrecadação no Exercício de 2022, sendo necessário o Poder Executivo Municipal, solicitar, autorização legislativa para fazer gestão do recurso em cumprimento ao que determina a legislação.

Portanto, a matéria traz em seu bojo normas de legalidade constitucional, jurídica e técnicas Legislativas, e no mérito, **voto favorável** ao Projeto.

Juína-MT, 08 de julho de 2022.


SANDRO CANDIDO SILVA

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

PARECER DA COMISSÃO Nº41 / CFO / 2022

PROJETO DE LEI Nº 30/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO por unanimidade vota com o parecer do Relator, pela sua aprovação da tramitação do Projeto, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2022.

ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA

Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER

Membro